

**MOÇÃO Nº \_\_\_\_/2025**  
**Do Sr. Vereador Vinicius Lino**

**MOÇÃO DE REPÚDIO**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, VEREADORA SABRINA ASTORI.**

O Vereador Vinicius Lino, no uso de suas atribuições regimentais, artigos 95, §1º, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário:

**MOÇÃO DE REPÚDIO**

**À DEPUTADA ESTADUAL CAMILA VALADÃO**

A Deputada Estadual Camila Valadão do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), em desrespeito ao Poder Legislativo de Guarapari, entrou na justiça pedindo a inconstitucionalidade da Lei nº 5.036, de 06 de janeiro de 2025, que proíbe a doutrinação de gênero nas escolas da rede pública ou privada. Em suas redes sociais, a deputada afirmou, ainda, que a lei impõe a censura nas instituições e promove perseguição aos professores, sendo esta alegação completamente infundada.

É importante ressaltar que, em nenhum momento, a lei irá perseguir o professor ou qualquer funcionário da instituição de ensino, mas sim, estabelecer que a escola não é ambiente para promover a ideologia de gênero. A escola é lugar para a criança aprender sobre as disciplinas dispostas na grade curricular.

Nesse aspecto, a lei sancionada proíbe apenas que os funcionários da escola utilizem materiais didáticos, de qualquer ensino, abordagem, atividade ou política que busque impor visões ou concepções sobre identidade de gênero, orientação sexual, ou temas correlatos, que contrariem os valores familiares, éticos e morais vigentes.

Ante todo o exposto, este Vereador manifesta o seu repúdio à Deputada Estadual Camila Valadão do PSOL, pelo total desrespeito ao Poder Legislativo de Guarapari. Vamos proteger a inocência das nossas crianças!

Plenário Ewerson de Abreu Sodré, 19 de fevereiro de 2025.

**VINICIUS LINO**  
Vereador - PL